



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

DECRETO Nº 993 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2025, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do **1º Festival da Morena – A Verdadeira Carne de Sol do Brasil**, evento oficial do calendário cultural e gastronômico do Município, que ocorrerá nos dias **06, 07 e 08 de junho de 2025**, com atividades que envolvem diretamente diversos setores da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o relevante envolvimento logístico, estrutural e operacional dos servidores públicos municipais nos preparativos, execução e finalização do referido evento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada organização e desmobilização da estrutura utilizada no festival, bem como o descanso e recuperação dos servidores que atuarão intensamente durante os dias de festividade;

CONSIDERANDO, ainda, o fomento ao turismo local, à economia e à valorização da cultura regional proporcionados pelo evento, sendo essencial assegurar seu pleno êxito,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo no dia 09 de junho de 2025 (segunda-feira)**, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Ponto Belo/ES.

Art. 2º O disposto no artigo anterior **não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público**, cuja prestação não possa ser interrompida, cabendo aos respectivos secretários e responsáveis adotar as providências necessárias para o regular funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ponto Belo - ES, 05 de junho de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal